



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

Florianópolis, 24/02/2022

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado preliminar do Credenciamento Público nº 0001/2021. Objeto: seleção de instituições de Ensino Superior Privadas (IES) para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar (PIDE), a ser desenvolvido pela FESPORTE. Foram consideradas aptas as seguintes Instituições:

INSTITUIÇÃO	Processos SGPe	POCESSO	CNPJ
Fundação Universidade Regional de Blumenau	FURB (Blumenau)	3229/2021	82.662.958-0001-02
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS	IELUSC (Joinville)	2263/2021	84.685.163/0001-45
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	UNC (Concórdia)	2498/2021	83.395.921/0003-90
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	UNC (Maфра)	2262/2021	83.395.921/0001-28
Fundação Educacional de Criciúma	UNESC (Criciúma)	2242/2021	83.661.074/0001-04
Fundação Educacional Barriga Verde	UNIBAVE (Orleans)	3228/2021	82.975.236/0001-08
Fundação Educacional de Brusque	UNIFEBE (Brusque)	3070/2021	83.128.769/0001-17
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste	UNOCHAPECO (Chapecó)	2807/2021	82.804.642-0001/08
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	UNOESC (Chapecó)	2500/2021	84.592.369/0010-11
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	UNOESC (Joaçaba)	2508/2021	84.592.369/0001-20
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	UNOESC (São Miguel do Oeste)	2509/2021	84.592.369/0006-35
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	UNOESC (Videira)	2524/2021	84.592.369/0002-01
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	UNOESC (Xanxerê)	2513/2021	84.592.369/0005-54
Fundação Universidade Para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí	UNIDAVI (Rio do Sul)	3343/2021	85.784.023/0001-97
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense	UNIPLAC (Lages)	0007/2022	84.953.579/0001-05

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999), conforme previsto em Edital.

Comissão de Seleção e Julgamento

Jeferson Ramos Batista. Leandro Amorim da Silva e Josélia Teixeira